



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132
E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

REQUERIMENTO N.º: -

Informações junto à CPFL sobre o funcionamento de alteração da localização de certos postes de energia elétrica, para que os munícipes e certas pessoas jurídicas possam fazer o uso adequado de suas garagens subutilizadas por conta da instalação atual do posteamento.

Considerando a necessidade de obtenção de informações junto à CPFL sobre o funcionamento de alteração da localização de certos postes de energia elétrica, para que os munícipes e certas pessoas jurídicas possam fazer o uso adequado de suas garagens subutilizadas por conta da instalação atual do posteamento.

Considerando que alguns munícipes têm reclamado para este vereador que a garagem de suas casas ou eventualmente de suas empresas acaba não podendo ser utilizada como tal, já que bem em frente a sua residência ou comércio há um poste de energia elétrica da rede pública, fato que prejudica em demasia a plena fruição do imóvel, pois não por conta disso, não é possível estacionar se quer um pequeno carro compacto no imóvel, pois o poste fica no meio da entrada da garagem, conforme foto a seguir, tirada recentemente em frente ao nº 80, da Rua Arnaldo Cunha, Jardim Nair (que ficam poucos metros da Avenida Itavuvu):



Considerando que a Poder Pública juntamente com a empresa concessionário-permissionária de energia elétrica deve encontrar uma forma de evitar que a uma garagem não possa ser usadas como garagem, pelo fato de um automóvel, mesmo um compacto, não consegue adentrar no imóvel, pois há um poste de energia bem no meio da frente do imóvel.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132
E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

Desta forma, considerando a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, mas em especial da população mais simples, já que é normalmente esta a fatia da sociedade que acaba sendo menos assistida da presença efetiva do Estado em suas vidas:

Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:

1.) Conforme retratado e sendo autoexplicativa a imagem acima colacionada, solicito informações de quais procedimentos podem ser tomados para que situações como essas aqui expostas não voltem a ocorrer em Sorocaba?

1.1) Nessa linha, informe quais medidas podem, eventualmente já foram ou eventualmente estão sendo tomadas para garantir que um poste de energia elétrica não fique exatamente na frente da garagem de um imóvel em Sorocaba, principalmente se esta instalação venha a impedir por completo a entrada de um automóvel na garagem do imóvel? Justifique.

1.2) Ademais, exatamente neste caso concreto da foto retro (em frente ao nº 80, da Rua Arnaldo Cunha, Jardim Nair), existe alguma medida administrativa junto ao Poder Público ou mesmo junto à CPFL para o deslocamento do poste de energia elétrica para alguns metros pra um dos lados, apenas para livrar a frente deste imóvel, e viabilizar que esta garagem possa receber um carro? Se sim, solicito que isso seja feito, e em especial que não gere custos ao município, já que ao nosso ver é ele vítima de um serviço público que diretamente atrapalha a plena fruição de sua propriedade privada.

1.2.1) Isso seria possível? Justifique.

2) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sorocaba/SP, 10 de junho de 2024.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003600350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 10/06/2024 15:01

Checksum: **8E7AF8173F3C547A30E753B4F1DA822CF650521D85142303BEBEAA94325CB55A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.